



## RESOLUÇÃO 022/2022-CME DE ANAJÁS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAJÁS, no uso de suas atribuições previstas na LDB 9394/96, no Plano Nacional de Educação Lei 10.172 de 2001, bem como nos princípios da gestão democrática e participativa do ensino público com funções Normativa, Consultiva e Fiscalizadora, Artigos 11 e 18, veio regulamentar a instituição dos Sistemas Municipais de Ensino e Lei Municipal 120/2007 e Decreto 131/2009 no seu artigo 49; que cria o Conselho Municipal de Educação de Anajás, e de acordo com a decisão do plenário, em sessão realizada no dia 3/11/2022.

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Conceder o **ato autorizativo provisório** solicitado pela **E.M.E.F PRUDÊNCIA BORGES DE MENEZES**, unidade escolar de educação básica, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Anajás, com fim específico de validação de estudos dos alunos e expedição de diplomas, certificados, históricos e demais documentos escolares.

**Art. 1º** - Fica concedido, o **ato autorizativo provisório** solicitado pela **E.M.E.F PRUDÊNCIA BORGES DE MENEZES**, unidade escolar de educação básica, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Anajás, com fim específico de validação de estudos dos alunos e expedição de diplomas, certificados, históricos e demais documentos escolares, obedecidas a legislação e normas estabelecidas em vigor.

**Parágrafo único:** Os diplomas, certificados, históricos e demais documentos escolares dos alunos dos anos letivos de 2007 até a data da publicação desta Resolução, também a utilizarão para validação e regularidade de seus efeitos jurídicos.

**Art. 2º** - O prazo de concessão do **ato autorizativo provisório** é de 4 (quatro) anos, a contar da data de 25 de novembro de 2022 até 25 de novembro de 2026.

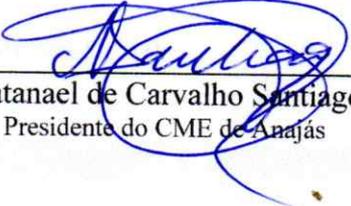
**Art. 3º** - Esta Resolução aprova o regimento interno da Escola Municipal de Ensino Fundamental **PRUDÊNCIA BORGES DE MENEZES**



**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAJÁS, Pará, em 25 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Natanael de Carvalho Santiago  
Presidente do CME de Anajás